

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.193,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 755.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				755.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				755.000,00
2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				755.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	755.000,00

**DECRETO Nº 6.194,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.545.494,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.545.494,50 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 10 de setembro de 2021.

Mossoró/RN, 10 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				7.545.494,50
24.201 PREVI-MOSSORÓ-M.P. Social dos Serv. de Mossoró				7.545.494,50
2302 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				36.328,38
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14100000	0001	36.328,38
2303 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				7.509.346,12
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	14100000	0001	6.689.263,58
3.1.90.03	PENSOES	14100000	0001	819.982,54
Anexo II (Redução)				7.545.494,50
24.201 PREVI-MOSSORÓ-M.P. Social dos Serv. de Mossoró				7.545.494,50
2309 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				4.128.056,00
8.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14100000	0001	4.128.056,00
1301 CONSTITUIÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI				2.977.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14100000	0001	6.400,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14100000	0001	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14100000	0001	809.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14100000	0001	2.050.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14100000	0001	100.000,00
2304 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				440.038,50
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14100000	0001	440.038,50

**DECRETO Nº 6.195,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 833.763,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 833.763,00 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a dia 03 de setembro de 2021.

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				833.763,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				833.763,00
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				799.803,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	799.803,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				33.960,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.960,00
Anexo II (Redução)				833.763,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO				65.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				65.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	65.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.658,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				7.963,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.963,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				10.153,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.153,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				10.542,00

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.542,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				500.000,00
2594 MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE				500.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				129.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				129.000,00
3.1.90.11	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	129.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				61.105,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				61.105,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	61.105,00

**DECRETO Nº 6.196,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				250.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				185.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	180.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.000,00

**PORTARIA Nº 1.223,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VILSEMAR ALVES COSTA, matrícula n. 5077710-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação – ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de

Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.224,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HOZANA DE CASSIA APOLINARIO MARQUES, matrícula n. 0510556-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.225,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo – GEX, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HOZANA DE CASSIA APOLINARIO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.226,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SONIA SOUSA DA COSTA, matrícula n. 0510874-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Ensino III – DE 3 na Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.227,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em

comissão de Diretor de Ensino III – DE 3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMILY CRISTINA FIRMINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino III – DE 3 na Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 –
SEMAD
UASG 981759**

Processo Nº 176/2021. Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Objeto: Aquisição de material permanente sendo equipamentos de informática, áudio e visual periféricos para atender as Secretarias do Município de Mossoró. Total de Itens: 104. Propostas: Entrega a partir de 15/09/2021. Abertura da Sessão em 27/09/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

Extrato de Contrato

Dispensa n.º 41/2021 – SMS
Contrato nº 66/2021.

Objeto: Prestação de serviços de Dosimetria Pessoal de radiação com fornecimento de dosímetros para 12 (doze) usuários e 01 (um) padrão, em um total de 13 dosímetros/ano, incluso taxas de expedição de laudos.

Empresa: SAPRA LANDA UER SERVICIO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Valor: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Assina pelo a empresa: Yvone Maria Mascarenhas – Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

PORTARIA Nº 475/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir ao determinado no Processo nº 0800833-97.2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 039/2021 - SEMAD, de 25/01/2021, a qual concede Abono Permanência à servidora MERIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11395-6, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 599, de 29/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 476/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LUANA NARJARA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula no 5095581-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 03 de setembro de 2021, e tendo data final no dia 02 de março de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Mossoró/RN, 14 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 274/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife Geral - ALG, para atuar como Gestor do Contrato nº 160/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e o GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ 18.630.298/0001-89, referente ao Pregão nº 19/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Henrique Joseph Aquino Matoso, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do Contrato nº 160/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e o GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ 18.630.298/0001-89, referente ao Pregão nº

19/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos

previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 14 de setembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR